



PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2024.

Dá denominação ao Colégio Estadual da
Polícia Militar do Estado de Goiás (CEPMG)
Jardim Guanabara - Goiânia - Goiás.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado **José de Ribamar Souza Cirqueira** o Colégio Estadual da Polícia Militar do Estado de Goiás (CEPMG) Jardim Guanabara, situado na Alameda Minas Gerais, Setor Jardim Guanabara, Goiânia, Goiás.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, de de 2024, 135º da República.

Lucas Calil
Deputado Estadual





JUSTIFICATIVA

A presente proposição busca homenagear o Sr. José de Ribamar Souza Cirqueira, comerciante que dedicou sua vida à comunidade do Jardim Guanabara, atuando como comerciante naquela região. O homenageado criou seus filhos sob educação do referido colégio, tendo sempre contribuído para o desenvolvimento de políticas locais no sentido de coibir a criminalidade e a vulnerabilidade social, agindo de forma participativa na comunidade.

O homenageado é pai do ex-deputado estadual Vinicius Cirqueira, que após reconhecer o trabalho do pai pela comunidade, destinou recursos para a implementação e aperfeiçoamento do colégio, de modo que hoje garante segurança, disciplina e desenvolvimento educacional de seus alunos.

A presente proposição busca parabenizar a memória de um morador do setor Jardim Guanabara que sempre prezou pelo incentivo à educação no âmbito da comunidade, sendo pertinente aprovar o presente projeto de lei.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100390031003700370037003A005000

Assinado eletronicamente por **LUCAS PINHEIRO BRANDAO CALIL** em 02/04/2024 12:02

Checksum: **9C46062614B57EB421FEA992618CE84E225213674E21D050212FEFB992E7F883**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390031003700370037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.